



DIÁRIO OFICIAL

Município de Chapadinha - MA

VOL. V – N° 3733/2025
ISSN – XXX-XXX
SEGUNDA – 15 DE DEZEMBRO DE 2025

EXECUTIVO

SUMÁRIO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 315/2023.....	2
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 321/2023.....	3
ERRATA CONCORRÊNCIA 023/2024, PROC. ADMIN. 3229/2024.....	4

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link <https://chapadinha.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.





EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 315/2023

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 315/2023

Processo Administrativo: 6040/2025
Apenso ao Proc. Administrativo: nº 5438/2023-PMCH

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de **CHAPADINHA-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMOS E MOBILIDADE URBANA**, CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, sediada na Avenida Presidente Vargas nº 310- Centro, Chapadinha - MA, representada neste ato pelo Sr. Raimundo Peres da Silva Filho, Secretário Municipal de Obras, Urbanismos e Mobilidade Urbana, CPF. Nº 755.788.833-20, residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ERICEIRA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 26.943.330/0001-04, sediada na Rua do Norte nº03, sala 02, centro - Arari/MA, por intermédio de seu representante legal Sr. Lucas Ericeira Maciel, RG nº 0251700020036 SSP/MA e CPF: 034.985.463-76, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado ADITAR o Contrato nº **315/2023** para os **contratação de pessoa jurídica execução dos serviços de engenharia para execução dos serviços de adequação de estradas vicinais no município de Chapadinha**, conforme CONVÉNIO Nº 939006/2022, decorrente da licitação procedida na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 003/2023**, oriunda do **processo Administrativo nº 5438/2023-PMCH**, nos termos da Lei Federal 8.666/93, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a prorrogação por mais **12 (doze) meses**, para a execução dos **serviços de engenharia para execução dos serviços de adequação de estradas vicinais no município de Chapadinha**, conforme CONVÉNIO Nº 939006/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 Em decorrência do aditamento visando à prorrogação por mais 12 (doze) meses (05 de Dezembro de 2025 a 05 de Dezembro de 2026) ao **Contrato nº 315/2023**.

2.2 O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir do último dia de vigência do Primeiro Termo Aditivo do **Contrato nº 315/2023**.

2.3 A alteração constante da Cláusula anterior está de acordo com o 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

4.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

02.09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA
26.782.0009.1003.0000	RECONSTRUÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS E PONTES
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Chapadinha - MA, 05 de Dezembro de 2025.

RAIMUNDO PERES DA SILVA FILHO
Secretário Municipal de Obras, Urbanismos e Mobilidade Urbana
CONTRATANTE

LUCAS ERICEIRA MACIEL
Representante legal da empresa
CONTRATADO

Identificador: 2845-175d349d8582fe9140729114fc583faf5d55c880





EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 321/2023

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 321/2023

Processo Administrativo: 6073/2025

Apenso ao Proc. Administrativo: nº 5437/2023-PMCH

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de **CHAPADINHA-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMOS E MOBILIDADE URBANA**, CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, sediada na Avenida Presidente Vargas nº 310- Centro, Chapadinha - MA, representada neste ato pelo Sr. Raimundo Peres da Silva Filho, Secretário Municipal de Obras, Urbanismos e Mobilidade Urbana, CPF. Nº 755.788.833-20, residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CTM CONSTRUTORA MONTEIRO LTDA**, com sede BR 316 Km 17, Barroca Funda, CEP: 65.636.849 - Timon - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.737.378/0001- 11, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr. Antônio de Oliveira Monteiro, brasileiro, casado, empresário, residente na cidade de Timon/MA, portador da carteira de identidade nº 033673512007-2 SSP/MA e CPF. nº 497.801.583-91, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado ADITAR o Contrato nº 321/2023 para os **contratação de pessoa jurídica execução dos serviços de Pavimentação asfáltica em vias públicas no município de Chapadinha-MA**, conforme CONVÊNIO Nº 934663/2022, decorrente da licitação procedida na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 002/2023**, oriunda do **processo Administrativo nº 5437/2023-PMCH**, nos termos da Lei Federal 8.666/93, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a prorrogação por mais **12 (doze) meses**, para a execução dos **serviços de Pavimentação asfáltica em vias públicas no município de Chapadinha-MA**, conforme CONVÊNIO Nº 934663/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 Em decorrência do aditamento visando à prorrogação por mais 12 (doze) meses (12 de Dezembro de 2025 a 12 de Dezembro de 2026) ao **Contrato nº 321/2023**.

2.2 O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir do último dia de vigência do primeiro termo aditivo **Contrato nº 321/2023**.

2.3 A alteração constante da Cláusula anterior está de acordo com o § 1º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

4.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

02.09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA
15.451.0026.1002.0000	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NA ZONA URBANA
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.
Chapadinha - MA, 12 de Dezembro de 2025.

RAIMUNDO PERES DA SILVA FILHO
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana
CONTRATANTE

ANTÔNIO DE OLIVEIRA MONTEIRO
Representante legal da empresa CEGUONTRATADO

Identificador: 4306-066f86ea5113868efeeeee1fff63d386593e752ed0





ERRATA CONCORRÊNCIA 023/2024, PROC. ADMIN. 3229/2024

ERRATA CONCORRÊNCIA 023/2024, PROC. ADMIN. 3229/2024
Na publicação do EXTRATO DE CONTRATO no DOU (Diário Oficial do Município) na data do dia 16 de Dezembro de 2024, Edição. 3483 Pag.04. Foi Publicado a informação equivocada sobre o NÚMERO DA CONCORRENCIA.

Corrigindo:

ONDE SE LÊ: CONCORRÊNCIA Nº 280/2024

LEIA-SE: CONCORRÊNCIA Nº 023/2024

Chapadinha-MA, 15 de Dezembro de 2025

Nara da Silva Macedo

Secretaria de Educação do Município

Identificador: 2845-7826ba8a3d76db24be963ca0cd1cd90db1ff11e4





MARIA DULCILENE PONTES CORDEIRO
Prefeita Municipal

LEVI PONTES DE AGUIAR
Vice-Prefeito Municipal

www.chapadinha.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP:
65500000

Chapadinha - MA

Contato:

